



Aviso de Abertura

Contratação de Escola

Art.º 39.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual

Grupo de recrutamento: 100

Nos termos do n.º4, do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012. De 27 de junho, na sua redação atual torna-se público que se encontra aberto o presente procedimento concursal:

1. Identificação da modalidade de contrato de trabalho resolutivo: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2. Identificação da duração do contrato: Temporário. Até à apresentação do titular do contrato.

5. Identificação do local de trabalho: Escola Básica da Constituição

6. N.º de Horas: 20 Horas

7. Requisitos de admissão: Habilitação profissional exigida para lecionação no grupo de recrutamento.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

São critérios objetivos de seleção obrigatórios para os grupos de recrutamento o seguinte:

a) Graduação profissional, nos termos do n.º 1, do art.º 11.º;

b) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2, do art.º 12.º.

9. REALIZAÇÃO DO CONCURSO

O concurso de Contratação de Escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE no seguinte endereço eletrónico:

<https://sigrhe.dgae.mec.pt>

Porto, 24 de fevereiro de 2025

Isabel Silva